ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº84/2022
De 23 de Março de 2022

RENOVA CESSÃO PERANTE PERMUTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Servidora **TATIANE FARIAS DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº: 1.197.018 SSP/SE e CPF nº: 983.085.805-72, Professora, á Prefeitura Municipal de MARUIM, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º. O Período de Cessão se estende por 12 (doze) meses expirando em 31 de dezembro do corrente ano, em permuta com a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS FEITOSA,** RG nº 981.844 SSP/SE e CPF nº 601.356.205-97, Professora cedida ao órgão requisitante.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Os Municípios poderão, a qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 5°. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 23 de Março de 2022.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal